



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012 – ESF/NASF
EDITAL DE CONCURSO Nº 02.01/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SCHROEDER, Felipe Voigt, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Schroeder e, considerando a vigência da Lei Complementar Municipal nº 112/2012 e 113/2012, ambas publicadas em 05/04/2012, que reajustou os salários dos Servidores Municipais e alterou o prazo de validade do concurso, promove a retificação do Edital nº 01.01/2012, nos termos abaixo mencionados:

1. O item 1.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2012 – ESF/NASF, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1 – Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados, cujas atribuições constam no anexo II deste Edital:

Cargo	Nº Vagas	Vagas PNE*	Salário R\$	C/H Sem.	Escolaridade Exigida
MÉDICO	02		10.184,63	40	Ensino superior em medicina**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02		1.073,73	40	Ensino médio completo, curso técnico na área de enfermagem**
ODONTÓLOGO	01		4.023,22	40	Ensino superior em odontologia**
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01		925,99	40	Ensino médio completo e registro profissional no respectivo Órgão fiscalizador do exercício profissional**
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	05	01	835,35	40	Ensino fundamental completo
ENFERMEIRO	CR		3.126,06	40	Ensino superior em enfermagem**

Para o Núcleo de Apoio da Saúde da Família:

Cargo	Nº Vagas	Vagas PNE*	Salário R\$	C/H Sem.	Escolaridade Exigida
FISIOTERAPEUTA	01		2.251,46	40	Ensino superior em fisioterapia**
NUTRICIONISTA	01		2.251,46	40	Ensino superior em nutrição**
FARMACÊUTICO	CR		2.251,46	40	Ensino superior em farmácia**
PSICÓLOGO	CR		2.251,46	40	Ensino superior em psicologia**

* Portadores de Necessidades Especiais.

** Possuir registro no respectivo conselho de classe, no ato da convocação para assumir o cargo e mantê-lo após a admissão, ficando sob sua responsabilidade o pagamento do respectivo conselho.

CR: Cadastro Reserva

1. O item 12.1 do Edital do Concurso Público nº 01/2012 – ESF/NASF, passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

12.1 – O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

2. Mantêm-se inalteradas as demais disposições editalícias.
3. Publique-se nas formas da Lei.

Schroeder(SC), 09 de abril de 2012.

Felipe Voigt
Prefeito Municipal

Kesley de Moraes Silva
Presidente da
Comissão Organizadora de Concurso